



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.377, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2436, 13/04/2022.

Autoriza o Poder Executivo custear despesas para participação de alunos do Projeto “Atletas de Fogo” no Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu, na cidade de Cuiabá/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar adiantamento no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em nome de Carlos Alberto Rezende Júnior, servidor municipal, para custear despesas com inscrição, alimentação e deslocamento de até 10 (dez) alunos do Projeto “Atletas do Fogo”, que irão participar do Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu, que será realizado em Cuiabá-MT.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.122.0052.2097. - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
09.001.08.122.0052.2097. - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento mencionado no Artigo 1º desta Lei, será feita num prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Alto Araguaia – MT, 12 de abril de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal